LEI MUNICIPAL Nº. 2.231, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto - ACISA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE SANTO AUGUSTO - ACISA, inscrita no CNPJ sob nº. 90.870.213/0001-67, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 505, nesta cidade de Santo Augusto - RS, a título de contribuição financeira do município, para dar suporte recursal, técnico e administrativo para a realização da 5ª FEICISA - Feira do Comércio e Indústria de Santo Augusto, a ser realizada no período de 27 a 30 de maio de 2011, na Praça Pompílio Silva.

Art. 2º O repasse do valor estipulado no artigo 1º será realizado pela Administração Municipal em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Atividade: 2049 - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, Elemento de Despesa: 3350/41-174 - Contribuições.

Art. 4º Para recebimento da contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE SANTO AUGUSTO - ACISA deverá atender ao disposto no art. 21 da Lei Municipal Nº. 2.193, de 28 de setembro de 2010, e no que couber ao art. 116 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Art. 5º A prestação de contas dos valores recebidos, será procedida pela entidade beneficiária, em até 30 (trinta), dias a contar da data do recebimento dos recursos, observando o detalhamento constante do plano de trabalho e de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 27 DE ABRIL DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Nelson Egon Bloedow
Secretario Municipal de Administração